



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 308/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022

PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MAIOR OFERTA

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA MAIOR OFERTA, VISANDO A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR CONTA E RISCO, INCLUSIVE COM ENCARGOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICAS NECESSÁRIAS, PARA O EVENTO DENOMINADO “RODEIO DE CAMBUÍ 2022”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO E TERMOS DESTE EDITAL.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DIA 03/05/2022 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA 03/05/2022 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

RUA JOÃO MOREIRA SALLES, Nº. 32 (SUBSOLO) – CENTRO – CAMBUÍ /

MG CEP 37600-000.

CONSULTAS AO EDITAL:

NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO E-MAIL:

licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br

Telefone (35) 3431-1167



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 308/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022

MAIOR OFERTA

PREAMBULO:

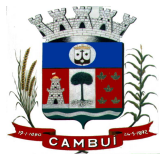
A Prefeitura Municipal de Cambuí Estado de Minas Gerais, com endereço à Praça Coronel Justiniano, 164- Centro, Cambuí, MG, CEP 37600-000, CNPJ 18.675.975/0001-85, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 308/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº039/2022**, tipo **MAIOR OFERTA**, a realizar-se no setor de licitações, em conformidade com as Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005 e Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006 e alterações posteriores com o descrito neste edital.

O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA OFICIAL Sra. Adriana Cristina Moura**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO** composta pelos servidores Sra. Alessandra Mirian Fuchiue, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Adilson Pereira da Silva e Sr. Marcos Yuji Motooka, todos designados pela Portaria N.º. 043/2022.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 03/05/2022, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS** (horário de Brasília), **na sala de licitações, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OPTANDO O LICITANTE POR NÃO CREDENCIAR REPRESENTANTE, OS ENVELOPES E DEMAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA O PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA NO MESMO ENDEREÇO, OU ENTREGUE DIRETAMENTE NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA ATÉ O HORÁRIO ESTABELECIDO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.**

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa, através da maior oferta, visando a permissão de uso de espaço público, por prazo determinado, com direito de exploração comercial por conta e risco, inclusive com encargos financeiros e operacionais de infraestrutura e logísticas necessárias, para o evento denominado "Rodeio de Cambuí 2022", conforme especificações nos anexos, que é parte integrante desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Entende-se por permissão qualificada de uso: o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, oneroso, mediante termo de permissão de uso previamente determinado, pelo qual a Administração faculta ao articulador a execução de serviço público ou a utilização privativa de bem público.

O objeto deste edital está vinculado ao Termo de Permissão Qualificada de Uso do Parque Municipal de Rodeio em anexo a este edital.

2. PREÇO:

Trata-se de licitação do **TIPO MAIOR OFERTA**, portanto, inexistem gastos a serem despendidos pelo Município.

DO VALOR MÍNIMO:

Fica estabelecido que a remuneração pela utilização do Bem Público a que se refere esta Licitação, **não poderá ser inferior a R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)**, sendo este o valor da oferta mínima da presente licitação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

- Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

- Não poderá participar da presente licitação empresa:

- suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

- em consórcio, considerando que não está presente a amplitude ou diversidade de elementos que evidenciem a dificuldade de sua implementação por uma única empresa, como orienta o TCU, PRC TC-020.391/2003-3. Acórdão nº 310/2001 – Plenário, portanto, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

administração optou por restringir empresas em consórcio de participar do presente certame.

- com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

– Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 9º da Lei 8.666/93.

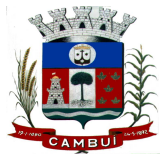
Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, o que se aplica aos membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio.

- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

DA VISITA TÉCNICA:

As empresas interessadas **poderão** realizar visita técnica no imóvel e instalações do local da realização do evento, para conhecimento dos serviços a serem executados, ocasião em que será elaborado o “Termo de Visita Técnica”, emitido pela Comissão designada pela Prefeitura de Cambuí assinado pelo responsável pelo acompanhamento ao local do evento ou por servidor devidamente autorizado. A não realização da visita técnica não será causa de inabilitação, pelo não reconhecimento do objetivo por parte do licitante de que conhece o local e as instalações, bem como de eventuais informações, para que não tenha qualquer dúvida que possa comprometer a formulação de sua proposta.

No caso de visita técnica facultativa, será de total responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato, do qual deverá apresentar uma declaração de não visita técnica, - Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

indispensável a ser incluído no envelope “Documentação”.

A visita técnica será acompanhada por um servidor da Prefeitura Municipal ou por servidor devidamente autorizado designado pela Administração Municipal, que se encontrará na Rua João Norberto de Lima nº 222, Centro, das 7:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00 horas, que atestará a visita por escrito, sendo conhecedor do local destinado pelo município CAMBUÍ-MG para realização do evento, e terá por finalidade:

- a) Conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução dos serviços;
- b) Elucidação de dúvidas e/ou informações técnicas necessárias à formulação da proposta e das condições locais para a execução do objeto, **não sendo estes argumentos válidos para reclamações posteriores no processo ou em caso de inexecução do termo de permissão de uso.**

A Licitante deverá fazer o agendamento com antecedência e em horário de expediente da repartição, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, no telefone (35) 3431-1167 ou pelo email: licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br, durante o período compreendido entre a data de publicação do edital e o dia útil anterior à data para apresentação dos envelopes documentação e proposta.

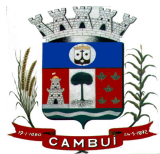
Não será expedido Termo de Visita Técnica para licitantes que não se identificarem através do agendamento ou que comparecerem posteriormente à data e horários designados.

A visita técnica deverá ser realizada por um responsável designado pela empresa, devidamente credenciado para representá-la.

A ausência da visita técnica gera anuência integral do presente edital, em especial quanto aos encargos que integram o termo de referência que se anexa ao presente, motivo pelo qual não poderá haver impugnação posterior, gerando inclusive a inabilitação, nos termos do item 3.3.1

4. DO CREDENCIAMENTO

Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

particular, **com firma reconhecida**, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

- O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

Os documentos de identificação mencionados no subitem 4.1., bem como instrumentos comprovando poderes, se apresentados em cópias não autenticadas, deverão ser acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da licitante devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará na exclusão da licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

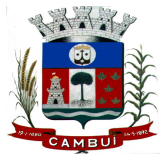
Os documentos que credenciam o representante bem como o Termo de Visita Técnica, deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

A sessão do pregão, onde ocorrerá o recebimento dos documentos e envelopes previstos neste será dirigida **por Pregoeiro e sua Equipe de Apoio**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no seu preâmbulo.

Declarada aberta à sessão **pelo Pregoeiro e aberto o primeiro envelope proposta**, não será aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

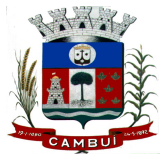
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após o encerramento da etapa competitiva, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação do licitante cuja proposta seja aceitável.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

A proposta deverá ser apresentada em uma via, preferencialmente datilografada ou impressa, com a utilização do **FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA (ANEXO III)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

Na Proposta deverá constar:

A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) a denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ do licitante;
- c) valor da oferta em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação;
- d) para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;
- e) validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- f) data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.
- g) Declaração formal de que cumpre todos os requisitos do edital e seus anexo.

No momento do exame da aceitabilidade da proposta de maior oferta, o Pregoeiro solicitará do licitante que apresente no **ato ou em até o prazo de 48 horas**, situação em que será suspensa a sessão pública, **planilha de custo do valor estimado dos gastos que deverão ocorrer na realização do evento, discriminada por item do Termo de Referência**, a fim de exame da aceitabilidade e viabilidade econômica frente aos estimativos de custos e a oferta.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

Caberá a PERMISSIONÁRIA arcar com todas as despesas com transporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

hospedagem, alimentação do pessoal necessário para a prestação dos serviços, bem como fretes, seguros, mão-de-obra, impostos, obrigações sociais/previdenciárias e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste certame.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, desclassificadas motivadamente as desconformes ou com oferta **inferior a R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)**

Entendemos que pela natureza e proteção do Termo de Permissão de Uso, deva ser estabelecida a oferta mínima.

No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MAIOR OFERTA.**

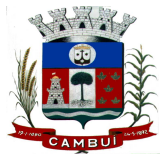
Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior na margem de 10% da proposta com a maior oferta, **o Pregoeiro** classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados para fase de lances, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior oferta e os demais, em ordem decrescente de valor.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da rodada de lances verbais seguinte e na manutenção da última oferta apresentada, para efeito de ordenação final das propostas.

7.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita com as disposições deste edital

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Sendo aceitável a proposta de maior oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtida oferta melhor.

Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico- financeira; regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via online, bem como o saneamento daqueles de natureza declaratória dispostos em sítios oficiais.

As licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débito Trabalhista

- RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) será considerada válida a certidão emitida até **30(trinta)** dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, para verificação do atendimento dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \leq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \leq 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8.2.4. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0 (□ 1,0), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento - GE, deverá ser menor ou igual a 0,50.

8.2.5- Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta **deverão** ser inclusos no envelope 002 (HABILITAÇÃO);

– RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para verificação da qualificação técnica relacionada com o objeto do certame, através de declaração formal de sua disponibilidade:

- a) Indicação de que disporá de responsável técnico pela infraestrutura a ser montada, devidamente inscrito no CREA ou CAU devidamente registrado com experiência profissional comprovada;
- b) Indicação de responsável técnico, devidamente inscrito no Conselho de Medicina Veterinária, em razão da necessidade de traslado e tratos de animais.

Obs.: O (s) profissional (is) **deverá** (ão) ser sócio (s), proprietário (s), empregado (s) ou contratado (s) do licitante na data da licitação do contrato, admitindo-se sua substituição por profissional (is) de experiência equivalente ou superior, a comprovação poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

- a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA Regularizado ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.
- b) Comprovação de registro da companhia de rodeios, junto ao IMA (instituto Mineiro agropecuário) e no CRMV (conselho regional de Medicina Veterinária).
- c) Prova de aptidão de desempenho de atividade **pertinente e compatível** em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

privado, assim considerado aquele que demonstrar a realização de evento com equipamentos, instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

8.5 O licitante deverá apresentar, também, junto aos documentos de habilitação, declaração de não possuir *em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);*

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

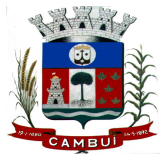
As medidas referidas no **subitem 9.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriitora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br, ou através do telefone 35 3431-1167, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também **no subitem 9.1.**

A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriitora do ato convocatório do **PREGÃO**, o que não impedirá o licitante de participar do certame até o trânsito em julgado da decisão por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS:

Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no preâmbulo deste **EDITAL**.

O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA PERMISSÃO QUALIFICADA DE USO

Como condição para A PERMISSÃO QUALIFICADA DE USO, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

O licitante vencedor deverá manter toda documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) durante o prazo do termo de permissão de uso.

Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Após a homologação da licitação, será o adjudicatário convocado para assinar o TERMO DE PERMISSÃO DE USO e **apresentar cópias dos contratos que firmar para o evento, tanto com os artistas como com outras empresas e colaboradores no prazo de 05(cinco) dias corridos.**

A PERMISSIONÁRIA, deverá apresentar os projetos básicos e executivo (estrutura, som, palco, tenda, camarim, camarote, corpo de bombeiro) do evento, com ART no máximo **10(dez) dias úteis** antes do evento, junto ao setor de engenharia, para análise e supervisão técnica do setor de engenharia.

– O licitante deverá respeitar os decretos expedidos para regulamentação da festa no tocante ao meio ambiente, higiene e segurança etc.

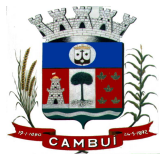
Qualquer acréscimo que houver nos custos do evento ficará sob responsabilidade única e exclusiva da PERMISSIONÁRIA.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A recusa injustificada do adjudicatário em retirar e devolver devidamente assinado o termo de permissão de uso no prazo estabelecido neste edital, importará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado para realização da festa conforme tópico nº 1, item 1.2. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de assinar o termo de permissão de uso por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, no caso de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o termo de permissão de uso, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da PREFEITURA decidir pela rescisão unilateral. Multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento da importância prevista no termo de permissão de uso pela permissão. Percentual será sobre o valor estimado para realização da festa.

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para realização da festa conforme tópico nº 1, item 1.2, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

se enquadrem no subitem 12.2., sem prejuízo do processo de advertência.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado para realização da festa conforme tópico nº 1, item 1.2, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade; Multa de 50% (cinquenta) por cento sobre o valor estimado para realização da festa, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a PREFEITURA ou Terceiros, independente mente da decisão pela sua rescisão.

A não realização da Festa “Rodeio de CAMBUÍ-MG 2022” implicará na imediata rescisão do termo de permissão de uso, independentemente de qualquer notificação, com multa equivalente ao valor correspondente a 20% (vinte por cento) **do valor estimado da festa.**

Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

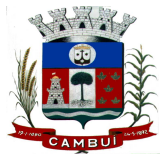
14. DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

O evento deverá ter duração máxima 15 dias, a ser realizado até 31 de outubro de 2022.

A prefeitura reserva o direito de alterar a data do evento, sem qualquer ônus ou penalidade de multa ao município caso haja necessidade devido ao surto causado pelo “coronavírus (Covid-19)”.

A licitante vencedora deverá arcar com todas as premiações a serem entregues aos peões vencedores das montarias, nos termos previsto neste edital, em seu Termo de Referência e no termo de Permissão Qualificada de Uso.

As contratações e pagamentos de bandas/artistas/duplas que irão se apresentar na sexta e sábado serão de responsabilidade única e exclusiva da LICITANTE, sendo que a mesma deverá apresentar **NO ATO DA HABILITAÇÃO A RESPECTIVA PRÉ-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CONTRATAÇÃO OU RESERVA DO ARTISTA, sem prejuízo de eventual substituição À CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.

A Administração não terá qualquer responsabilidade pelas contratações e pagamentos de bandas/artistas ou duplas, inclusive ECAD, que irão se apresentar durante o evento, pois os cachês e demais despesas com os artistas e músicos deverão ser às expensas exclusiva da , PERMISSIONÁRIA que receberá os valores arrecadados com a bilheteria, venda de camarotes, praça de alimentação, publicidade, dentre outros que entender viável e for aceito pela Administração

A empresa deverá destinar **04 (quatro) barracas da praça de alimentação para comerciantes do Município de CAMBUÍ- MG, sendo o valor cobrado de no máximo R\$200,00(duzentos reais);**

15. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Assinado o Termo de Permissão de Uso, deverá a licitante vencedor a efetuar o pagamento do preço ofertado **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, através de depósito bancário em conta movimento da Prefeitura de CAMBUÍ- MG, que será informada pelo Tesoureiro do Município, mediante recolhimento através de guias específica emitida guia para tal finalidade, junto ao Departamento Municipal de Fazenda.

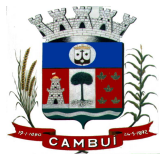
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

A anulação do procedimento induz à anulação do Termo de Permissão de Uso.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial do Município.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e contar-se-ão com observância do art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro termo de permissão de uso.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a efetivação do Termo de Permissão de Uso.

Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

A participação no presente certame implica o reconhecimento que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Projeto de composição da estrutura física;
- c) ANEXO III - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 anos;
- f) ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento
- g) ANEXO VII – TERMO DE VISTORIA
- h) ANEXO VIII- ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

CAMBUÍ, 12 de abril de 2022

Sra. Adriana Cristina Moura

Pregoeira

Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro

Equipe de apoio

Sr. Adilson Pereira da Silva

Equipe de apoio

Sr. Marcos Yuji Motooka

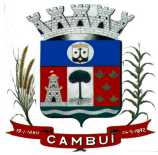
Equipe de Apoio

Sra. Alexandra Mirian Fuchiue

Equipe de Apoio

De acordo:

Leandro Fabrício da Rosa
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO: Seleção de empresa, através da maior oferta, visando a permissão de uso de espaço público, por prazo determinado, com direito de exploração comercial por conta e risco, inclusive com encargos financeiros e operacionais de infraestrutura e logísticas necessárias, para o evento denominado “Rodeio de Cambuí 2022”.

1. JUSTIFICATIVA: É tradicional no município de Cambuí a realização de rodeio, com montarias, shows e demais atividades inerentes a este tipo de evento.

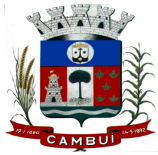
A realização do presente faz-se necessária visto que a Prefeitura dispõe somente de um terreno, onde se almeja um dia construir um Parque de Eventos, não dispondo de estrutura, pessoal e demais condições para realizar este tipo de evento.

A Lei Federal 13.364, de 29 de novembro de 2016, reconheceu o rodeio como manifestação cultural nacional; elevando essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural brasileiro. Esse evento representa tradições e valores dos brasileiros, de forma especial as pessoas que vivem do campo.

Vale ressaltar que nesse tipo de evento não pode haver nenhum tipo de maus tratos aos animais que participam das competições, conforme previsto no texto da lei. Sendo necessária a presença de veterinários no evento, assegurando o bem estar dos animais.

Apesar do pouco risco financeiro na realização do evento, cuida-se que se realizado pela Prefeitura haveria a necessidade de alocação de recursos públicos, com a necessidade de provisão orçamentária, o que não dispomos integralmente.

Considerando a emenda impositiva do vereador Rodrigo da Costa Nascimento, que destinou verba para este tipo de evento, a permissionária deverá disponibilizar toda a estrutura da festa para a Prefeitura de Cambuí e, sem custo adicional, tendo em vista que muitas pessoas acabam por não ter condições financeiras de estar comprando ingressos. Sendo assim o município realizará contratação de show com artista de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

renome nacional, sendo a entrada livre para que todos possam ter acesso, pelo menos um dia, a um evento cultural desse tipo e conhecer de perto as tradições e culturas do rodeio brasileiro.

O modelo proposto exclui do Poder Executivo a necessidade de prover grandes investimentos de recursos, sendo a empresa vencedora remunerada pelas receitas geradas pelo próprio evento.

Diante disto, considerando a necessidade de prover a realização da festa, considerada tradicional e importante e, que alavancará o desenvolvimento do turismo, lazer e comércio no município, e sendo a mesma realizada em terreno pertencente ao Poder Público Municipal, temos que a realização dessa licitação é a forma mais legal, visto que abrirá oportunidade para que todas as empresas do ramo interessadas na realização do evento tenham oportunidade de estar participando e ofertando proposta pelo uso do espaço.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Do prazo

2.1.1. Para a realização Rodeio de Cambuí 2022 será disponibilizado, para a empresa vencedora, a autorização de uso, a título precário, de espaço público, para realização de evento com duração máxima 15 dias, a ser realizado até 31 de outubro de 2022.

2.1.2. A autorização será única e exclusivamente para a empresa vencedora do certame, que será intransferível e por prazo determinado, revogável a qualquer tempo sem direito a qualquer indenização.

2.1.3. O espaço deverá ser entregue após vistoria e aceite da Prefeitura.

2.2 Constitui o objeto e nele estarão integrados como ônus do objeto.

2.2.1 A montagem de palco, som e toda estrutura que atende ao show artístico que será promovido pelo Município e demais artistas que se apresentarão no evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2.2.1.1- Palco no mínimo 17x14;

2.3. O espaço deverá ser fechado ficando a empresa responsável em apresentar ART do mesmo, no prazo estipulado no edital;

2.4. Instalação de 40 (quarenta) banheiros químicos nas disposições do parque e 20 (vinte) banheiro químicos para uso dos camarotes, com todo serviço de higienização inclusive dos banheiros de alvenaria, todos os dias do evento;

2.5. Oferecimento de uma quantidade não inferior a 40 (quarenta) seguranças, em cada dia do evento, devendo TODOS ESTAR UNIFORMIZADOS, habilitados e com licença da Polícia Federal, durante todo o evento, especialmente durante as apresentações artísticas, todos os dias do evento, nos horários de 19h00min às 4h00min;

2.6. Oferecimento de shows com artistas diferentes, para cada dia da festa, no estilo sertanejo, conforme proposta comercial.

2.3- Das Obrigações da LICITANTE VENCEDORA:

2.3.1. São obrigações da licitante vencedora no uso do imóvel:

I – Utilizar o local para o fim único e exclusivo de realização do Rodeio de Cambuí 2022, podendo alterar o nome do evento sem alterar a sua finalidade;

II – Fazer e manter, às suas expensas, durante a ocupação do imóvel, todas as condições de segurança do local;

III – cobrir toda e qualquer despesa relativa ao uso do imóvel pelo tempo que permanecer a sua disposição, inclusive taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

IV – Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e demais necessárias para adequada realização do evento que deverá ser realizado;

V – Realizar a imediata reparação de danos que vier ser verificados no local, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar o MUNICÍPIO desde logo e os danos resultantes de caso fortuito ou força maior;

VI – Submeter à aprovação do MUNICÍPIO os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;

VII – restituir o imóvel, finda a AUTORIZAÇÃO, no estado em que o recebeu;

VIII – consultar o MUNICÍPIO antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto deste termo;

IX – Arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza que se fizerem necessárias para a realização do evento, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;

X – Não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao MUNICÍPIO, a sua utilização indevida por terceiros, exceto em pequenos espaços destinados a comercialização de produtos característicos e gêneros alimentícios e estacionamento;

XI - Não permitir a comercialização de produtos eletroeletrônicos, armas, confecção e outros itens de empresas ou pessoas que não possua inscrição municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

XII – responder, civil, penal e administrativamente, pelos atos ocorridos durante a realização do evento, incluindo os danos ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;

XIII – realizar o evento em conformidade com as especificações técnicas que integra o presente termo;

XIV – atender com fidelidade as normas legais pertinentes e acordos, em especial avenças assumidas com autoridades fiscalizatórias e eventual Termo de Ajuste de Conduta caso seja celebrado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais ou por documento equivalente de outro órgão.

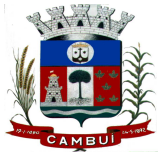
2.3.2. As benfeitorias úteis e voluntárias, que não sejam separáveis do imóvel, serão perdidas para o MUNICÍPIO após o final da vigência.

2.4. DOS SHOWS ARTÍSTICOS E FECHAMENTO DO RECINTO:

2.4.1. Quanto às atrações artísticas caberá a empresa autorizada promover de modo satisfatório a contratação de shows de artistas de renome nacional, preferencialmente reconhecidos no meio sertanejo para todos os dias do evento, dentre as opções constates do objeto do edital, fornecendo todos os elementos necessários para a adequada apresentação.

2.4.2. O fechamento do recinto, com chapas divisórias, nos locais onde não existe o muro de alvenaria ou outros que se fizer necessário (observar projeto que integra o presente termo de referência), de fechamento com chapas divisórias entre ambientes, caso haja necessidade a empresa deverá apresentar ART no molde do edital.

3. QUANTO A ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DO RODEIO E SHOWS ARTÍSTICOS/QUANTO AS DEMAIS ESTRUTURAS PARA SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO E ENTRETENIMENTO/DA REALIZAÇÃO DO RODEIO/QUANTO A PREMIAÇÃO/QUANTO AOS ANIMAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 3.1. 02 (dois) painéis de led de 10 mm pixel (real) de resolução mínima, modelo outdoor medindo 12 metros quadrados ou seja 4mts x 3mts cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura para montagem e fixação dos painéis;
- 3.2. fornecimento de, no mínimo, 01 (um) painel eletrônico colorido, medindo aproximadamente 5,0 x 1,0 mts;
- 3.3. infraestrutura para a praça de alimentação, com, no mínimo, 20 (vinte) barracas de octanorm ou similares, com área mínima de 20 m² (vinte metros quadrados) cada, equipadas com cobertura por pirâmides;
- 3.4. instalação de cobertura em toda a praça de alimentação, com pirâmides de, no mínimo, 100 m² (cem metros quadrados) cada, equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão;
- 3.5. sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros de interesse público;
- 3.6. infraestrutura para bilheteria, com, no mínimo, 04 (quatro) guichês com área de aproximadamente, 2,5 m² (dois metros quadrados) cada um, podendo ser do tipo container;
- 3.7. fornecimento de, no mínimo, 05 (cinco) catracas eletrônicas equipadas com sistema de cartão magnético, para controle da entrada dos espectadores no recinto do Evento;
- 3.8. infraestrutura do tipo “arena” para rodeio e para provas, com área de, no mínimo, 800 m² (oitocentos metros quadrados), com o devido fechamento em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0 m (dois metros);
- 3.9. infraestrutura tipo “querência”, com, no mínimo, 10 (dez) divisórias, com capacidade para, no mínimo, 30 (trinta) animais, em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,00 mt (dois metros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 3.10. equipamento tipo “placar de tempo” e “nota”, colorido, com aproximadamente 1,0 m x 1,0 mts;
- 3.11. boiada com, no mínimo, 30 (trinta) bois, com respectivo certificado de sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais);
- 3.12. registro dos animais utilizados no evento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, que deverão ser tratados com ração balanceada, sendo-lhes disponibilizado o acesso à bebedouros durante a permanência no recinto;
- 3.13. disponibilização de um Médico Veterinário para atendimento aos animais, com liberação junto ao órgão competente e recolhimento das devidas taxas por conta da empresa vencedora;
- 3.14. disponibilização de, no mínimo, 45 (quarenta e Cinco) peões, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;
- 3.15. disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária no valor de no mínimo de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;
- 3.16. disponibilização de equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 04 (quatro) pessoas treinadas e habilitadas,
- 3.17. disponibilização de equipe especializada em atividades de arena com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas,
- 3.18. disponibilização de equipe especializada em atividades de limpeza e manutenção permanente de sanitários com, no mínimo, 02 (duas) pessoas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3.19. disponibilização de equipe especializada para a montagem e desmontagem das estruturas com, no mínimo, 05 (cinco) pessoas treinadas e habilitadas;

3.20. disponibilização de pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento, segurança e orientação ao público, em número não inferior à 130(cento e trinta) pessoas, sendo 40 na quinta-feira, 30 na sexta- feira, 30 no sábado e 30 no domingo TODOS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS, equipadas com rádios de comunicação e detectores de metais para revistas;

3.21. disponibilização de equipe com, no mínimo, 01 (um) brigadistas com treinamento para combate a incêndio e primeiros socorros;

3.22. fornecimento de sistema de som e iluminação adequados para o evento;

3.23. fornecimento de sistema de som e iluminação adequados e compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação artística.

3.24. fornecimento de sistema de luz emergencial nas arquibancadas e camarotes, suficientes para suprimento de toda a estrutura;

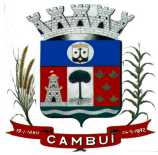
3.25. fornecimento de 02 (dois) canhões de luz seguidores para serem operados e utilizados nas aberturas do rodeio e das apresentações artísticas;

3.26. fornecimento de iluminação para a arena, e, para os camarotes e arquibancadas;

3.27. execução de queima de fogos (SHOW COM PIRO MUSICAL) em todos os dias, na abertura, terá duração mínima de 10 (dez) minutos.

3.27.1 A queima de fogos deverá ser sem efeito sonoro ruidoso, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.877 de 2021.

3.28. execução de 04 (quatro) bailes “country”, com banda típica em tenda de, no mínimo, 20 m x 30 m e boate exclusiva para os camarotes com cobertura piramidal de,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

no mínimo, 20 m x 20 m, com piso, em todas as noites do evento, tendo seu início às 00:00 horas e encerramento às 04:00 horas;

3.29- disponibilização de 04(quatro) locutores especializados em festa de rodeio, tais como: Humberto Junior, Almir Cambra, Valtinho dos Santos, Felipe Miguel, entre outros.

3.30. disponibilização de 02 (dois) juízes profissionais, especialistas em rodeio;

3.31. recolhimento da ART – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em nome do Engenheiro Responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros e todos os documentos e taxas necessárias, referente as estruturas, instalações, equipamentos e demais materiais empregados na execução do presente Instrumento de Termo de Permissão de uso;

3.32. divulgação do evento na mídia local e regional, através de distribuição de panfletos, propaganda em rádios FM, outdoor's, cartazes, propaganda de rua em carros de som, e outras que entender necessárias, devendo fazer constar que tem o apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ.

3.33. pagamento dos respectivos direitos autorais junto ao ECAD;

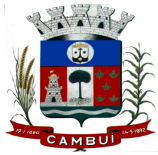
3.34. instalação de gradis de ferro para contenção e separação do público;

3.35. equipe exclusiva para limpeza, decoração e alimentação junto aos camarins

3.36 Camarim mínimo 5x5;

3.37. Transporte, alimentação e alojamento dos artistas, músicos, profissionais do rodeio, e de todas as demais pessoas envolvidas no evento;

3.38. Disponibilizar 02 (dois) grupos geradores (reserva) completos sendo um de 220 KWA, e outro 180 KWA ,movido a óleo diesel, com tanque com capacidade de armazenamento de 600 litros de óleo diesel; os quais irão alimentar o som e iluminação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

instalados no palco, iluminação da arena do rodeio, arquibancadas, camarotes e demais instalações e atividades do evento, inclusive aqueles existentes na praça de alimentação e outro em standy by;

3.39. disponibilizar a premiação a ser paga pelo vencedor da competição em bois, PREMIAÇÕES DO 1º AO 5º LUGAR ;

4 . DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.3.1. Caberá a licitante vencedora, exclusivamente:

- a) Efetuar o seguro de vida e o DMH (despesas médicas e hospitalares) dos competidores e profissionais que atuam diretamente nas provas de rodeio;
- b) Realizar o pagamento dos direitos trabalhistas dos competidores, na forma da legislação vigente;
- c) Custear todas as despesas com os profissionais contratados, bem como dos competidores, tais quais, hospedagem, alimentação, transporte, dentre outros;

5.DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL:

5.1 Apresentar declaração de que se responsabilizará de forma única e exclusiva, civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar em decorrência da execução do evento.

5.2 Assumir toda a responsabilidade por dano causado, de natureza civil, comercial, trabalhista, previdenciária, indenizatória ou de ressarcimento, eventualmente imposto judicialmente à Prefeitura Municipal de Cambuí-MG por pratica relacionada com a execução do evento, reconhecendo ser a única responsável e admitindo contra si a competente ação regressiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6. DAS DESPESAS REFERENTE AO EVENTO:

6.1 Assumir todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do evento, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes do evento.

6.2 Realizar o pagamento do ECAD dos shows artísticos;

6.3 Arcar com as despesas de transporte, alimentação, alojamento dos artistas, músicos, profissionais do rodeio, médico veterinário e todas as demais pessoas envolvidas no evento;

6.4 Arcar com tributos e encargos sociais que recaiam sobre as prestações dos serviços;

7 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA AUTORIZADA:

7.1. Obter todos os alvarás, licenças e autorizações, dos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Bombeiros, Segurança Pública e Judiciária, Defesa Agropecuária e demais necessário para a realização do evento);

7.2. Permitir o livre acesso, sem custo, ao recinto do evento nos dias de cobrança de bilheteria, aos membros da comissão municipal formalmente designados pelo Secretário de Governo e Cultura, limitado ao máximo de 10 (dez) pessoas devidamente identificadas na condição de acompanhamento e fiscalização;

7.3. Apresentar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cambuí, sempre que solicitado, todos os alvarás, licenças e autorizações durante o evento, bem como os comprovantes de pagamentos, inclusive de direitos autorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.4. Devolver o imóvel os equipamentos públicos disponibilizados no recinto nas perfeitas condições recebidas, responsabilizando-se por danos causados e respectivas indenizações e ressarcimentos;

7.5. Disponibilizar GRATUITAMENTE espaço no evento, com tenda, mesa e cadeiras para o desempenho dos trabalhos do Conselho Tutelar, disponibilizando aos conselheiros duas pessoas da equipe de segurança para com eles atuarem;

7.6. Proibir expressamente, no recinto do evento, a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, fazendo afixar nas barracas da Praça de Alimentações cartazes visíveis desta proibição;

7.7. Utilizar somente estruturas em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento;

7.8. Contratar profissionais habilitados a atestarem a segurança e solidez das estruturas e para acompanharem a montagem e instalação das mesmas, efetuando o recolhimento das taxas para obter as ART's e demais taxas exigíveis;

7.9 Todas as obrigações assumidas neste documento fluem a partir do início da liberação do uso para a empresa vencedora do certame e perduram até a efetiva devolução do imóvel e equipamentos públicos ao município de Cambuí - MG comprometendo-se, ainda, a deixar toda a parte estrutural do evento pronta com 03 (três) dias de antecedência em relação à data inicial do evento.

7.10- Será de responsabilidade da prefeitura:

7.10.1- a areia que será utilizada no recinto para realização da festa;

7.10.2- ambulância com enfermeiros e paramédicos;

8. QUANTO AO CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Abertura dos portões – 19h

Som ligado até no máximo às 04h

Fechamento dos portões – 06h

9. DO TIPO

9.1. Trata-se de licitação do TIPO MAIOR OFERTA.

10. DO VALOR MÍNIMO:

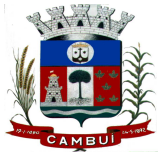
10.1. Fica estabelecido que a remuneração pela utilização do Bem Público a que se refere esta Licitação, não poderá ser inferior a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo este o valor da oferta mínima da presente licitação.

10.1.1 – O valor mínimo foi estipulado tomando por base tratar-se de um bem público sem infra estrutura, cabendo a contratada arcar com todas as despesas para deixar o local em condições para realização do evento

11.DA VISITA TÉCNICA:

11.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica no imóvel e instalações do local da realização do evento, para conhecimento dos serviços a serem executados, ocasião em que será elaborado o “Termo de Visita Técnica”, emitido pela Comissão designada pela Secretaria de Governo e Cultura, assinado pelo responsável pelo acompanhamento ao local do evento ou por servidor devidamente autorizado. A não realização da visita técnica não será causa de inabilitação, pelo não reconhecimento do objetivo por parte do licitante de que conhece o local e as instalações, bem como de eventuais informações, para que não tenha qualquer dúvida que possa comprometer a formulação de sua proposta.

11.1.1. No caso de visita técnica facultativa, será de total responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

verificação dos locais de instalação, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato, do qual deverá apresentar uma declaração de não visita técnica, - Documento indispensável a ser incluído no envelope “Documentação”.

11.2. A visita técnica será acompanhada por um servidor da Prefeitura Municipal ou por servidor devidamente autorizado designado pela Administração Municipal:

a) Conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução dos serviços;

b) Elucidação de dúvidas e/ou informações técnicas necessárias à formulação da proposta e das condições locais para a execução do objeto, não sendo estes argumentos válidos para reclamações posteriores no processo ou em caso de inexecução do termo de permissão de uso.

11.3. A Licitante deverá fazer o agendamento com antecedência e em horário de expediente da repartição, com o acompanhamento de servidor da Prefeitura Municipal.

11.4. Não será expedido Termo de Visita Técnica para licitantes que não se identificarem através do agendamento ou que comparecerem posteriormente à data e horários designados.

11.5. A visita técnica deverá ser realizada por um responsável designado pela empresa, devidamente credenciado para representá-la.

12. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:

12.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para verificação da qualificação técnica relacionada com o objeto do certame, através de declaração formal de sua disponibilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

a) Indicação de quem disporá de responsável técnico pela infraestrutura a ser montada, devidamente inscrito no CREA ou CAU devidamente registrado com experiência profissional comprovada;

b) Indicação de responsável técnico, devidamente inscrito no Conselho de Medicina Veterinária, em razão da necessidade de traslado e tratamentos de animais.

Obs.: O(s) profissional(is) deverá(ão) ser sócio(s), proprietário(s), empregado(s) ou contratado(s) do licitante na data da licitação do contrato, admitindo-se sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, a comprovação poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

13. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA Regularizado ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.

b) Comprovação de registro da companhia de rodeios, junto ao IMA (Instituto Mineiro Agropecuário) e no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).

c) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, assim considerado aquele que demonstrar a realização de evento com equipamentos, instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

14. DA PERMISSÃO QUALIFICADA DE USO

14.1. Como condição para A PERMISSÃO QUALIFICADA DE USO, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.2. O licitante vencedor deverá manter toda documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) durante o prazo do termo de permissão de uso.

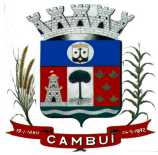
14.3. A PERMISSIONÁRIA, deverá apresentar os projetos básicos e executivo (estrutura, som, palco, tenda, camarim, camarote, corpo de bombeiro) do evento, com ART no máximo 10(dez) dias úteis antes do evento, junto ao setor de engenharia, para análise e supervisão técnica do setor de engenharia.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO:

15.1. Assinado o Termo de Permissão de Uso, deverá a licitante vencedor a efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário em conta movimento da Prefeitura de Cambuí - MG, que será informada pela Tesoureira do Município, mediante recolhimento através de guias específica emitida guia para tal finalidade, junto ao Departamento Municipal de Fazenda.

Carlos Eduardo da Silva

Secretário de Governo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO II - PROJETO DE COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

OBJETO: Seleção de empresa, através da maior oferta, visando a permissão de uso de espaço público, por prazo determinado, com direito de exploração comercial por conta e risco, inclusive com encargos financeiros e operacionais de infraestrutura e logísticas necessárias, para o evento denominado “rodeio de cambuí 2022”, conforme especificações nos anexos, que é parte integrante desta licitação e termos deste edital.

1. DOS SHOWS ARTÍSTICOS E FECHAMENTO DO RECINTO:

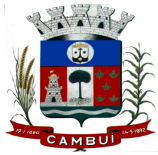
1.1. Quanto às atrações artísticas caberá a empresa autorizada promover de modo satisfatório a contratação de shows de artistas de renome nacional, preferencialmente reconhecidos no meio sertanejo para todos os dias do evento, dentre as opções constates do objeto do edital, fornecendo todos os elementos necessários para a adequada apresentação.

1.2. O fechamento do recinto, com chapas divisórias, nos locais onde não existe o muro de alvenaria ou outros que se fizer necessário (observar projeto que integra o presente termo de referência), de fechamento com chapas divisórias entre ambientes, caso haja necessidade a empresa deverá apresentar ART no molde do edital.

2. QUANTO A ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DO RODEIO E SHOWS ARTÍSTICOS/QUANTO AS DEMAIS ESTRUTURAS PARA SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO E ENTRETENIMENTO/DA REALIZAÇÃO DO RODEIO/QUANTO A PREMIAÇÃO/QUANTO AOS ANIMAIS

2.1. 02 (dois) painéis de led de 10 mm pixel (real) de resolução mínima, modelo outdoor medindo 12 metros quadrados ou seja 4mts x 3mts cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura para montagem e fixação dos painéis;

2.2. fornecimento de, no mínimo, 01 (um) painel eletrônico colorido, medindo aproximadamente 5,0 x 1,0 mts;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 2.2. infraestrutura para a praça de alimentação, com, no mínimo, 20 (vinte) barracas de octanorm ou similares, com área mínima de 20 m² (vinte metros quadrados) cada, equipadas com cobertura por pirâmides;
- 2.4. instalação de cobertura em toda a praça de alimentação, com pirâmides de, no mínimo, 100 m² (cem metros quadrados) cada, equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão;
- 2.5. sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros de interesse público;
- 2.6. infraestrutura para bilheteria, com, no mínimo, 04 (quatro) guichês com área de aproximadamente, 2,5 m² (dois metros quadrados) cada um, podendo ser do tipo container;
- 2.7. fornecimento de, no mínimo, 05 (cinco) catracas eletrônicas equipadas com sistema de cartão magnético, para controle da entrada dos espectadores no recinto do Evento;
- 2.8. infraestrutura do tipo “arena” para rodeio e para provas, com área de, no mínimo, 800 m² (oitocentos metros quadrados), com o devido fechamento em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0 m (dois metros);
- 2.9. infraestrutura tipo “querência”, com, no mínimo, 10 (dez) divisórias, com capacidade para, no mínimo, 30 (trinta) animais, em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,00 mt (dois metros);
- 2.10. equipamento tipo “placar de tempo” e “nota”, colorido, com aproximadamente 1,0 m x 1,0 mts;
- 2.11. boiada com, no mínimo, 30 (trinta) bois, com respectivo certificado de sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais);
- 2.12. registro dos animais utilizados no evento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, que deverão ser tratados com ração balanceada, sendo-lhes disponibilizado o acesso à bebedouros durante a permanência no recinto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2.12. disponibilização de um Médico Veterinário para atendimento aos animais, com liberação junto ao órgão competente e recolhimento das devidas taxas por conta da empresa vencedora;

2.14. disponibilização de, no mínimo, 45 (quarenta e Cinco) peões, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;

2.15. disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária no valor de no mínimo de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;

2.16. disponibilização de equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 04 (quatro) pessoas treinadas e habilitadas,

2.17. disponibilização de equipe especializada em atividades de arena com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas,

2.18. disponibilização de equipe especializada em atividades de limpeza e manutenção permanente de sanitários com, no mínimo, 02 (duas) pessoas;

2.19. disponibilização de equipe especializada para a montagem e desmontagem das estruturas com, no mínimo, 05 (cinco) pessoas treinadas e habilitadas;

2.20. disponibilização de pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento, segurança e orientação ao público, em número não inferior à 130(cento e trinta) pessoas, sendo 40 na quinta-feira, 30 na sexta- feira, 30 no sábado e 30 no domingo TODOS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS, equipadas com rádios de comunicação e detectores de metais para revistas;

2.21. disponibilização de equipe com, no mínimo, 01 (um) brigadistas com treinamento para combate a incêndio e primeiros socorros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2.22. fornecimento de sistema de som e iluminação adequados para o evento;

2.22. fornecimento de sistema de som e iluminação adequados e compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação artística.

2.24. fornecimento de sistema de luz emergencial nas arquibancadas e camarotes, suficientes para suprimento de toda a estrutura;

2.25. fornecimento de 02 (dois) canhões de luz seguidores para serem operados e utilizados nas aberturas do rodeio e das apresentações artísticas;

2.26. fornecimento de iluminação para a arena, e, para os camarotes e arquibancadas;

2.27. execução de queima de fogos (SHOW COM PIRO MUSICAL) em todos os dias, na abertura, terá duração mínima de 10 (dez) minutos.

2.27.1 A queima de fogos deverá ser sem efeito sonoro ruidoso, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.877 de 2021.

2.28. execução de 04 (quatro) bailes “country”, com banda típica em tenda de, no mínimo, 20 m x 30 m e boate exclusiva para os camarotes com cobertura piramidal de, no mínimo, 20 m x 20 m, com piso, em todas as noites do evento, tendo seu início às 00:00 horas e encerramento às 04:00 horas;

2.29- disponibilização de 04(quatro) locutores especializados em festa de rodeio, tais como: Humberto Junior, Almir Cambra, Valtinho dos Santos, Felipe Miguel, entre outros.

2.30. disponibilização de 02 (dois) juízes profissionais, especialistas em rodeio;

2.31. recolhimento da ART – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em nome do Engenheiro Responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros e todos os documentos e taxas necessárias, referente as estruturas, instalações, equipamentos e demais materiais empregados na execução do presente Instrumento de Termo de Permissão de uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2.32. divulgação do evento na mídia local e regional, através de distribuição de panfletos, propaganda em rádios FM, outdoor's, cartazes, propaganda de rua em carros de som, e outras que entender necessárias, devendo fazer constar que tem o apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ.

2.32. pagamento dos respectivos direitos autorais junto ao ECAD;

2.34. instalação de gradis de ferro para contenção e separação do público;

2.35. equipe exclusiva para limpeza, decoração e alimentação junto aos camarins

2.36 Camarim mínimo 5x5;

2.37. Transporte, alimentação e alojamento dos artistas, músicos, profissionais do rodeio, e de todas as demais pessoas envolvidas no evento;

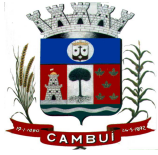
2.38. Disponibilizar 02 (dois) grupos geradores (reserva) completos sendo um de 220 KWA, e outro 180 KWA ,movido a óleo diesel, com tanque com capacidade de armazenamento de 600 litros de óleo diesel; os quais irão alimentar o som e iluminação instalados no palco, iluminação da arena do rodeio, arquibancadas, camarotes e demais instalações e atividades do evento, inclusive aqueles existentes na praça de alimentação e outro em standby;

2.39. disponibilizar a premiação a ser paga pelo vencedor da competição em bois, PREMIAÇÕES DO 1º AO 5º LUGAR ;

3 . DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Caberá a licitante vencedora, exclusivamente:

a) Efetuar o seguro de vida e o DMH (despesas médicas e hospitalares) dos competidores e profissionais que atuam diretamente nas provas de rodeio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b) Realizar o pagamento dos direitos trabalhistas dos competidores, na forma da legislação vigente;
- c) Custear todas as despesas com os profissionais contratados, bem como dos competidores, tais quais, hospedagem, alimentação, transporte, dentre outros;

4. QUANTO AO CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO:

Abertura dos portões – 19h

Som ligado até no máximo às 04h

Fechamento dos portões – 06h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 308/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022

TIPO MAIOR OFERTA

OBJETO: Seleção de empresa, através da maior oferta, visando a permissão de uso de espaço público, por prazo determinado, com direito de exploração comercial por conta e risco, inclusive com encargos financeiros e operacionais de infraestrutura e logísticas necessárias, para o evento denominado “rodeio de cambuí 2022”, conforme especificações nos anexos.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Fax: ()

E-mail:

VALOR DO LANCE POR EXTENSO: (-----)

VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo de 60 (sessenta) dias).

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (de acordo com o edital).

Declaramos que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Cambuí, de de 2022.

Representante Legal

Sr.(a)

CPF

RG

Carimbo do CNPJ

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO V

Município de CAMBUÍ-MG PREGÃO

PRESENCIAL Nº 039/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA MAIOR OFERTA, VISANDO A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR CONTA E RISCO, INCLUSIVE COM ENCARGOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICAS NECESSÁRIAS, PARA O EVENTO DENOMINADO “RODEIO DE CAMBUÍ 2022”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO E TERMOS DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim()

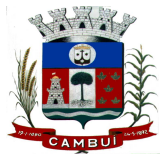
Quantos ()

Não ().

_____, _____ de _____ de 2022

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VI

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

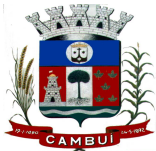
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do ATA/CONTRATO SOCIAL da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



REFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VIII ANÁLISE CONTÁBIL- FINANCEIRA

NOME DA EMPRESA: _____				
CNPJ: _____				
1-LIQUIDEZ CORRENTE	2-LIQUIDEZ SECA	3-LIQUIDEZ GERAL	4-SOLVÊN-CIA GERAL	5-COMPO- SIÇÃO D E CAPITAIS
1- LIQUIDEZ CORRENTE LC = ATIVO CIRCULANTE _____ PASSIVO CIRCULANTE				
2- LIQUIDEZ SECA LS=DISPONIBILIDADE+APLICAÇÕES FINANCEISRAS + CONTAS A RECEBER+ OUTRAS ATIVOS RAPIDAMENTE CONVERSÍVEIS _____ PASSIVO CIRCULANTE				
3- LIQUIDEZ GERAL LG=ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO _____ (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)				
4- SOLVENCIA GERAL SG= ATIVO TOTAL _____ (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)				



REFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5- COMPOSIÇÃO DE

CAPITAIS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)

NOME DO CONTADOR: _____ CRC: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____